

Lei nº 16/61

54

João Martini Galbo, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Batavilva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei nº 16/61.


Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial para fazer face a aquisição de um caminhão marca FORD, ano 1.950, motor nº 9887 504979 de oito cilindros, bem como aquisição de gasolina, óleo etc. no decorrer do ano de 1961, cujo veículo será destinado ao serviço de conservação de Estradas de Rodagem e outras, como sendo:

Compra do Caminhão	R\$ 285.000,00
Para aquisição de gasolina, óleo etc.	R\$ 140.000,00
Para manutenção de um motorista	R\$ 75.000,00
Para eventuais operações do veículo	R\$ 55.000,00
Total da Vota	R\$ 555.000,00

Artigo 2º - A presente despesa será coberta com o saldo financeiro transferido para o Exercício de 1961.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá,
31 de janeiro de 1961.


JOÃO MARTINI GALBO
PREFEITO MUNICIPAL